

# **MINUTA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

## **2º QUADRIMESTRE DE 2018**

*Parágrafo 4º. do Artigo 9º. da Lei Complementar 101/2000*

### ***Prefeitura Municipal de Echaporã***

Audiência para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária, contábil e financeira referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2018. Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e parágrafo 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Primeiramente foi exposto pelos técnicos da Prefeitura todo o conceito formal dos itens e valores avaliados durante a audiência. Desta forma foi esclarecido aos presentes, os conceitos de resultado primário, resultado nominal, receitas fiscais, despesas fiscais, entre outros. Foi esclarecido também, que os valores apresentados referiam-se ao ente municipal, ou seja, abrangendo a administração direta e indireta do município.

Foi avaliado primeiramente o resultado primário obtido no segundo quadrimestre de 2018, apurado na ordem de R\$ -73.191,68. Foi exposto que este valor foi resultado das seguintes operações: neste período (2º. Quadrimestre) o ente municipal obteve uma receita bruta total na ordem de R\$ 7.672.950,22 que depois de efetuadas todas as deduções legais conforme legislação, apurou-se uma receita fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 7.672.950,22 sendo este valor a base de receita para apuração do resultado primário em avaliação. Neste mesmo período foi apresentado que o município executou uma despesa bruta na ordem de R\$ 7.809.315,98 e que depois de efetuadas todas as deduções legais igualmente definidas em legislação, apurou-se uma despesa fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 7.709.035,73 sendo este valor a base de despesa para apuração do resultado primário do período em avaliação.

Sabendo-se que o resultado primário é a diferença apurada entre receita fiscal líquida, deduzida da despesa fiscal líquida, demonstramos que o resultado primário obtido no segundo quadrimestre de 2018 foi da ordem de R\$ -73.191,68.

Considerando que o resultado primário projetado na LDO para o exercício de 2018 foi da ordem de R\$ 0,00, podemos observar que a execução do quadrimestre ficou aquém daquela projetada para o exercício.

No entanto se considerarmos a movimentação de receitas e despesas fiscais do período de maio a agosto de 2018, iremos encontrar um déficit primário na ordem de R\$ -61.500,83, resultado decorrente da arrecadação obtida no transcorrer do quadrimestre.

Através do anexo denominado resultado nominal, foi demonstrado as disponibilidades financeiras e o estoque da dívida pública do município no encerramento

do segundo quadrimestre de 2018. Este anexo tem a finalidade de demonstrar a capacidade do ente municipal em amortizar suas dívidas, tendo como base a Dívida Fiscal Líquida, que será obtida tomando-se por base o valor da dívida total, deduzida as disponibilidades financeiras. A dívida do Município está composta por: R\$ 894.186,48 referiam-se a dívida fundada e R\$ 486.581,38 a dívida flutuante. As disponibilidades financeiras e demais ativos de curto prazo por sua vez, foram da ordem de R\$ 3.539.134,74.

Percebe-se que havia um crédito financeiro a maior, se deduzidos os restos a pagar e comparado com a dívida consolidada, na ordem de R\$ 894.186,48. Chegaremos então a conclusão de que o município dispunha de suficiência financeira no encerramento do segundo quadrimestre.

Foi esclarecido aos presentes que o resultado apurado está além das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que prevê para o exercício de 2018, uma dívida fiscal líquida na ordem de R\$ 0,00. A obtenção deste resultado foi decorrente da política fiscal da atual administração, voltada para a amortização de suas dívidas e contenção dos gastos públicos. Também foi exposto que o resultado nominal obtido no encerramento do segundo quadrimestre em análise foi da ordem de R\$ -1.758.511,29.

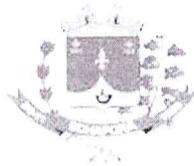
Durante a explanação referente aos anexos fiscais, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 30 de Maio de 2018.

  
**Ana Paula Panobianco**  
Secretária da Fazenda - Echaporã  
CRC 1SP 187145

## CONVITE

A Prefeitura Municipal de Echaporã convida todos os munícipes a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, nos termos do parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Echaporã no dia **30/05/2018 às 14:00 horas**, onde será apreciado e avaliado o cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2018.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ/SP

Terça - feira , 29 de Maio de 2018

Edição nº 099 Ticket: 099

[www.echapura.sp.gov.br](http://www.echapura.sp.gov.br)

### CONVITE

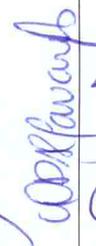
A Prefeitura Municipal de Echaporã convida todos os munícipes a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, nos termos do parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Echaporã no dia **30/05/2018 às 14:00 horas, onde será apreciado e avaliado o cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2018.**

### CONVITE

A Diretoria Municipal de Saúde de Echaporã convida todos os munícipes, sindicatos e partidos políticos a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Echaporã no dia **30/05/2018 às 14:15 horas** para apreciação dos relatórios financeiros e operacionais das ações e serviços de SAÚDE referente ao 1º quadrimestre de 2018.



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA **30/05/2018**, ÀS **14:00 HORAS** NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º DA LC Nº 101/00 DE 04/05/2000, PARA APRECIÇÃO E AVALIAÇÃO DO **CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018.**

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Ana Paula Pandianno	Prefeitura Municipal	
Marciana Landira Tomobranco Bolognini	Comunidade	
Marcia P. Alves Soares Corvelo	Comunidade	
DONIMIRO GREGATI	P. MUNICIPAL	
Diego Augusto Bolognini	Prefeitura Municipal	
Leandro Antonio de Silva	Prefeitura Municipal	
Paulo Luis TAVARES	COMUNIDADE	
FRAGIANS LUIS TAVARES	COMUNIDADE	
Edison de S. SILVA	COMUNIDADE	
Micarlo TAVARES de Corvelo	Prefeitura	
Moises Antonio Leite	Assoc. Comerciar	